



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.653

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 1.854.000,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.466/2022, fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito suplementar por superávit financeiro de 2021, no valor de R\$ 1.854.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e quatro mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.43	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.43.12	Gestão do Ensino	
01.43.12.12.361.1003.2050	Transporte Escolar	
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	1.854.000,00
05	Fonte de Recurso – Federal	
	TOTAL	1.854.000,00

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 8 de junho de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8653
FOI PUBLICADA(O) em 10/06/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL oficial)